

Ofício nº 77/SINTUPERJ/2023

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2023.

Ao Magnífico Reitor da UERJ  
Prof. Mario Sérgio Alves Carneiro

C/C Ao Procurador da UERJ  
Sr. Jairo Henrique Pereira

C/C Superintendente de Gestão de Pessoas da UERJ  
Sr.<sup>a</sup> Cláudia Rebello de Mello

**GABINETE DO REITOR / UERJ**

REG: \_\_\_\_\_ /GR/ \_\_\_\_\_  
Recebido: 02 / 06 / 2023  
Pereira  
Nome \_\_\_\_\_ Matricula \_\_\_\_\_  
15 : 27 hora

A Diretoria Executiva do Sindicato dos Trabalhadores das Universidades Públicas Estaduais no Estado do Rio de Janeiro– SINTUPERJ vem solicitar a imediata aplicação da Lei 8436/2019, no que diz respeito ao reenquadramento dos Auxiliares Universitários aposentados, assim como a execução do pleito junto ao Rioprevidência.

- Considerando o cumprimento da Lei 8.436 de 1 de julho de 2019, em que nos artigos 12, 13, 14 e 15 alterou a Lei 6.701/2014, no cargo de Auxiliar Técnico Universitário da Universidade Estadual do Rio de Janeiro – UERJ, que passaram a ter quatro categorias bem descritas e definidas em seu Art. 12, com requisitos e atribuições do cargo.
- Considerando a não observância da determinação legal especialmente no que se refere àqueles que dedicaram grande parte de suas vidas ao engrandecimento da UERJ, denotando-se uma grande injustiça com nossos servidores aposentados;
- Considerando que completará em julho de 2023, 4 anos de efetivo exercício da Lei 8.436/2019.

Solicitamos, em caráter de urgência, o reenquadramento de todos os servidores Auxiliares Técnico Universitários aposentados/pensionistas, que fazem jus, em conformidade com as exigências a época da aposentadoria, conforme o Art. 17 da Lei 6.701/2014.

Sem mais para o momento, Saudações Sindicais!

*Cássia Gonçalves Santos da Siveira*  
Coordenadora Geral do SINTUPERJ  
Quadrênio 2023-2026  
Matrícula 30832-0

*Cássia Gonçalves Santos da Siveira*

Diretoria Executiva do SINTUPERJ  
Quadrênio 2023-2026